



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1579/2007.

MENSAGEM: Nº 69 DE 2007.

LIDO EM: 06/08/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 13/08/2007.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
21/08/2007, TERÇA-FEIRA, SOB O Nº 5.123.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 14/08/2007 sob o nº
408/2007/DAB.**

LEI Nº 1.420/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 069/2007

Sarandi, 02 de agosto de 2007

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos sessenta mil reais).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Fazenda, para o Programa de Modernização Administrativa e Tributária-PMAT.

Contando com a aprovação da presente matéria, para que nossos objetivos sejam alcançados, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDA
EM 03 AGO 2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1579 / 07

PROJETO DE LEI Nº / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos sessenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
05.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.1005	Obras, Inst. Eq. Materiais Permanentes p/PMAT		
4490510000	Obras e Instalações	41603	106.000,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	41603	391.500,00
05.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2010	Programa Modern. Administrativa e Tributária-PMAT		
4490390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41603	762.500,00
Total			1.260.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, são oriundos da Operação de Crédito com BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social conforme autorização legislativa na Lei nº 1.218/2005 de 27/11/2005.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal 1.401/2007 de 30 de Junho de 2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de agosto de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



APROVADO EM 06/08/07
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 13/08/07
POR UNANIMIDADE

LEI Nº 1401/2007

SUMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos sessenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.1005	Obras, Inst. Eq. Materiais Permanentes p/PMAT		
4490510000	Obras e Instalações	41603	99.000,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	41603	391.500,00
05.00	Secretaria Municipal de Fazenda		
05.01	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.2010	Progr. Modern. Admin. e Tributária-PMAT		
3390300000	Material de Consumo	41603	19.500,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41603	750.000,00
Total			1.260.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, são oriundos da Operação de Crédito com BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social conforme autorização legislativa na Lei nº 1.218/2005 de 27/11/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2007.


Rafael Pszybylski,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara
Projeto de Lei nº 1579/2007.
João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1579/2007, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do
mês de agosto do ano de 2007.

Pelas Conclusões:

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente

João Lara Vieira,
Relator

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

172/07

Requerimento Nº

Apresentado em 06 / 08 / 2007

Às horas

(a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / / .

Aprovado em 06 / 08 / 2007

Indeferido em / / .

Deferido em / /

Atendido - Ofício Nº XXXXXX.
Senhor Presidente

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente.

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 06 DE AGOSTO DE 2007, ao Projeto de Lei nº 1579/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica., de conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2007.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador – Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

179/07

Requerimento Nº

Apresentado em 13 08/ 2007

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em / / .

Aprovado em 13 / 08/ 2007

Indeferido em / / .

Deferido em / /

Atendido - Ofício Nº XXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1579/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2007.

João de Lara Vieira,
Vereador – Autor

